



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 62/2019

COM COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINIDAS NO ARTIGO 3º E ARTIGO 18º AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

Proponente: \_\_\_\_\_  
CNPJ n.º \_\_\_\_\_ Insc. Estadual n.º \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Fone: \_\_\_\_\_ CEP. \_\_\_\_\_  
Município \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_

Declara que recebeu o Edital do Processo Licitatório N° 102/2019, Modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL N° 62/2019, com abertura prevista para o dia 13 de MAIO de 2019, às 09:00 horas, cujo objeto é o Registro de preço para contratação de empresa para fornecimento de material de construção para atendimento de obras e serviços que são executados por equipes próprias da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, pequenas reformas e ampliações de espaços públicos e fornecimento de materiais de construção para pessoas carentes conforme Lei 2666/2017, além de manutenção de próprios públicos, de material para execução de bueiros e caixa de drenagem de galerias pluviais entre outros.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura  
Função que exerce  
RG ou CPF  
Carimbo CNPJ

*(preencher e enviar digitalizado para o e-mail comprasjag@gmail.com)*

**Obs.** - A não remessa do recibo exige o(a) Pregoeiro(a) da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

PREGÃO PRESENCIAL N° 62/2019 – Pag. 1 de 41



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
SECRETARIAS MUNICIPAIS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2019  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
TIPO: MENOR PREÇO/POR ITEM  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 102/2019/DCL

COM COTA EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

### PREÂMBULO

O Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, torna público que o Pregoeiro, juntamente com a Comissão de Apoio, designados(as) através do Decreto nº 013/2019 se reunirão, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Isabel Branco nº 142, para realizar a Licitação modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL tipo "menor preço por item", **COM COTA EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)**, definas no artigo 3º e artigo 18º ambos da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014), assim definidas pelo art. 3º da Lei Complementar 123/06, visando a contratação para fornecimento, de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com redação atual; L.C. nº 123/2006, L.C. nº 147/2014.

### RESUMO DA LICITAÇÃO

**OBJETO:** Registro de preço para contratação de empresa para fornecimento de material de construção para atendimento de obras e serviços que são executados por equipes próprias da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, pequenas reformas e ampliações de espaços públicos e fornecimento de materiais de construção para pessoas carentes conforme Lei 2666/2017, além de manutenção de próprios públicos, de material para execução de bueiros e caixa de drenagem de galerias pluviais entre outros.

**MODALIDADE / TIPO:** PREGÃO PRESENCIAL/ MENOR PREÇO POR ITEM.

**INICIO DO CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** 13/05/2019 às 09:00 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

**PREÇO MÁXIMO:** Até R\$ R\$ 1.630.302,44 (um milhão, seiscentos e trinta mil e trezentos e dois reais e quarenta e quatro centavos)

**PRAZO DE ENTREGA:** Imediata, mediante recebimento de Autorização de Fornecimento emitida pela secretaria solicitante.

**PRAZO DE PAGAMENTO:** Até 30 (trinta) dias após devidamente atestada a Nota Fiscal.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) MESES



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### 1- DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta, visando o Registro de preço para contratação de empresa para fornecimento de material de construção para atendimento de obras e serviços que são executados por equipes próprias da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, pequenas reformas e ampliações de espaços públicos e fornecimento de materiais de construção para pessoas carentes conforme Lei 2666/2017, além de manutenção de próprios públicos, de material para execução de bueiros e caixa de drenagem de galerias pluviais entre outros, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O fornecimento, objeto deste certame, deverá ser efetuado conforme disposições, especificações e quantificações contidas no Termo de Referência constante no Anexo V deste Edital, observando-se as solicitações de acordo com as necessidades de cada secretaria.

### 2- DO VALOR MÁXIMO

2.1. Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos, observando o seguinte:

2.1.2. **Cota exclusiva para ME, EPP e MEI – Itens com valores de até R\$ 80.000,00.**

2.1.3. **Cota Reservada – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, sem prejuízo da sua participação na cota principal;**

2.1.4. **Cota Principal – correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital;**

2.2. Será desclassificado o item da proposta cujo valor cotado seja superior ao valor determinado no Anexo V deste.

### 3- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os recursos necessários à contratação ora licitada, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício 2019:

110 3.390.30.00.00.00.00 Proj. Ativ 2.022 – Mat. De Consumo - SMIH

180 3.390.30.00.00.00.00 Proj. Ativ 2.043 – Mat. De Consumo - SMECE

234 3.390.30.00.00.00.00 Proj. Ativ 1.015 – Mat. De Consumo - SEMUS

332 3.390.30.00.00.00.00 Proj. Ativ 2.089 – Mat. De Consumo - SEDES

309 3.390.30.00.00.00.00 Proj. Ativ 2.034 – Mat. De Consumo - SEDES

### 4- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 Poderão participar desta licitação empresas que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que estejam, nos seguintes termos:

4.1.2 **Cota Exclusiva – no valor de até R\$ 80.000,00, exclusiva para as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2014.**

4.1.3 **Cota Reservada – as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2014.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2019 – Pag. 3 de 41



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### 4.1.4 Cota Principal – os interessados que atendam aos requisitos do edital;

4.2 Os interessados que atendam aos requisitos do edital, entretanto não se enquadrem como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, também deverão lançar propostas de preços para esses lotes. No entanto, não poderão participar da etapa de disputa. Tal procedimento tem por objetivo viabilizar a aplicação do disposto no processamento e julgamento da Licitação, quando suas propostas poderão vir a ser consideradas para efeito de julgamento, face a inviabilidade de contratação de empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI.

4.2.1 A ausência da informação prevista no item anterior não impedirá a participação da microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual no processo licitatório, porém será considerada como desistência da empresa do exercício das referidas prerrogativas.

4.3. Para o item da Cota Reservada, os licitantes deverão declarar a condição de Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, como condição para o exercício do benefício à referida cota.

4.4 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.5 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.6 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

## 5 -DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES)

5.1. A(s) empresa(s) participante(s) deverá(ão) se apresentar para credenciamento junto ao(à) Pregoeiro(a) com apenas um representante legal, o qual deverá estar munido da sua carteira de identidade (RG, CNH ou Carteira de Categoria Profissional), sendo o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada.

5.1.1. O credenciamento será efetuado com a entrega da seguinte documentação:

a) Se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa:

a.1) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores (deverá ser apresentado de forma atualizada, visando à verificação que o seu outorgante faz parte da empresa – em se tratando de alteração apresentar a consolidada, se houver);

a.2) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado de prova de diretoria em exercício;

a.3) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

b) Se representante legal:

b.1) Procuração (pública ou particular) da Licitante, com poderes expressos para intervir no procedimento licitatório; se particular, com firma reconhecida; ou





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

b.2) Documento equivalente (Termo de Credenciamento – modelo/Anexo I) da Licitante, com poderes expressos para intervir no procedimento licitatório, com firma reconhecida, notadamente para formular proposta, lances verbais, declarar a intenção de recorrer ou renunciar ao direito de interpor recursos.

c) Se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado.

### OBSERVAÇÕES:

- Se a Procuração de que trata a letra “b.1” deste subitem for apresentada na forma particular, esta deverá se fazer acompanhar do Ato Constitutivo da Empresa (Estatuto ou Contrato Social) mais recente, visando à verificação da legitimidade do outorgante. Da mesma forma deverá se proceder se o documento apresentado for aquele expresso na letra “b.2”;

- O ato Constitutivo da Empresa que acompanhará a Procuração ou o Termo de Credenciamento deverá ser apresentado de forma atualizada, visando à verificação que o seu outorgante faz parte da empresa. Se a Procuração for outorgada por parte ilegítima para tanto, a empresa será automaticamente inabilitada neste certame.

- Caso o Contrato Social ou o Estatuto da empresa determine que dois ou mais sócios devam responder pela sua administração, a falta de assinatura de qualquer um deles na Procuração ou no Termo de Credenciamento (Anexo I), invalida o documento para os fins deste Pregão, restando a empresa inabilitada, já na fase de “Habilitação”.

5.2. O representante legal da Licitante que não se credenciar perante o(a) Pregoeiro(a) ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, e de renunciar ao direito de sua interposição, enfim, para representar a Licitante durante a reunião de abertura dos envelopes “Proposta” ou “Documentação” relativa a este Pregão.

5.2.1. Nesse caso, a Licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

### **5.3. No momento do credenciamento deverão ser entregues ao(à) Pregoeiro(a) os seguintes documentos FORA DOS ENVELOPES:**

5.3.1. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no Anexo II.

5.3.2. Declaração de Enquadramento de ME ou EPP devidamente registrada na Junta Comercial, ou Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial.

5.3.3. As Licitantes deverão apresentar uma declaração, sob as penas da Lei, afirmando que cumprem os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme modelo constante no Anexo III.

5.3.3.1. A não informação da condição prevista no item anterior impedirá a Licitante de ter o tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar n.º 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.3.3.2. A Licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, § 4º, da Lei Complementar n.º 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto no citado diploma e, portanto, não deverá declarar tal condição.

## 6 - DAS SITUAÇÕES ESPECIAIS NO ATO DO CREDENCIAMENTO

6.1. Não precisam de termo de credenciamento (Anexo I deste Edital) e/ou de procuração: o sócio gerente, o administrador eleito, o proprietário ou assemelhado, devendo estes, apenas apresentar os documentos previstos na alínea “a” do item 6.1.1 deste Edital.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

6.2. A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a Licitante, mas impedirá o representante de formular ofertas e lances de preços, e responder pela proponente nas sessões públicas.

6.3. Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida a participação de outras Proponentes.

6.4. Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer é obrigatório a presença física da Licitante ou de seu representante, na totalidade das sessões públicas referentes ao Pregão, sendo que a ausência, mesmo que em parte delas, configura a renúncia aos direitos neste mencionados.

## 7 - DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

7.1. O representante legal da Licitante deverá apresentar ao Pregoeiro, os envelopes, um contendo Proposta, e outro a Documentação, na data, hora e local estabelecidos no preâmbulo, ambos individualizados, fechados e rubricados no fecho externo, contendo na sua parte frontal os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01: PROPOSTA DE PREÇOS  
PROPONENTE E CNPJ:  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 62/2019**  
**ABERTURA: 13/05/2019 ÀS 09:00 horas**

ENVELOPE 02: HABILITAÇÃO  
PROPONENTE E CNPJ:  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 62/2019**  
**ABERTURA: 13/05/2019 ÀS 09:00 horas**

7.2. A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto ao seu conteúdo e/ou não atrapalhe o andamento do processo, não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.

7.3. Será admitido o envio de propostas via postal, desde que o seu recebimento ocorra antes do horário designado para a realização da sessão do Pregão.

7.4. A Licitante que enviar sua proposta pela via postal, sem encaminhar representante para credenciamento na sessão, se submeterá à classificação inicial das propostas de preços. No entanto, a ausência configura a renúncia tácita aos lances e ao direito de interpor recursos administrativos quanto à decisão final da licitação.

7.5. Junto com a entrega dos envelopes, as empresas Licitantes deverão entregar, também, um documento individualizado (não colocar dentro do envelope), qual seja, uma declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação exigidos por este instrumento convocatório, conforme modelo Anexo II.

## 8 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

- Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obteve do Pregoeiro todas as informações necessárias para a sua formulação;
- Considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado;
- Sendo vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução do objeto em todas as fases.

## 9 - DA PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL N° 62/2019 – Pag. 6 de 41



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

9.1. A PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE 01, deverá ser elaborada (de acordo com o Modelo – Anexo VI) considerando as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e observar os seguintes requisitos:

9.2. A proposta deverá ser apresentada em original, digitada ou impressa por qualquer processo eletrônico, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, e dela devem constar:

9.2.1. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, ou identificado com a Razão Social e carimbo do CNPJ (MF), endereço, número de telefone e/ou fax, CEP, número do certame (**PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2019**), devidamente datada com a última folha contendo a indicação e assinatura do representante legal da empresa, do banco, da agência e dos respectivos códigos e número da conta corrente para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento, bem como a indicação do nome, número dos documentos pessoais e qualificação (cargo/função ocupada) do responsável pela assinatura do contrato;

9.2.1.1. A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal da Licitante com poderes para esse fim presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta;

9.2.2. Especificação do objeto de forma clara e a marca do produto, observadas as características anunciadas no presente instrumento convocatório;

9.2.3. Conter o preço unitário e total do item, bem como o valor global da proposta;

9.2.3.1. No preço proposto serão computadas todas as despesas de fretes, seguros e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização da entrega do material será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a Licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas;

9.2.3.2. Quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto deste Pregão. Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação do objeto do Pregão ou do Edital;

9.2.3.3. A cotação apresentada para efeito de julgamento será de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear alteração;

9.2.4. Indicação do prazo de validade da proposta, ressalvado o disposto no presente subitem:

9.2.4.1. A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, contada da data de abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentos de Habilitação".

9.2.4.2. Caso este prazo não esteja expressamente indicado na "Proposta", o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

9.3. Se por motivo de força maior, a adjudicação não ocorrer dentro do período de validade da proposta, e caso persista o interesse do Município, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade acima referida, no mínimo por igual prazo.

9.4. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

### **9.5. Serão DESCLASSIFICADAS as propostas que:**

9.5.1. Não atendam às exigências deste Edital.

9.5.2. Apresentarem valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos.

9.6. As propostas que atenderem em sua essência aos requisitos do Edital, mas possuírem erro de forma ou inconsistências, serão verificadas quanto aos erros, os quais serão corrigidos pelo Pregoeiro.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

9.7. Com exceção das alterações, entrelinhas ou rasuras feitas pela Comissão, necessárias para corrigir erros cometidos pelas Licitantes, não serão aceitas propostas contendo borrões, emendas ou rasuras.

### 10- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. As propostas escritas serão classificadas pelo Pregoeiro, pelo critério de menor preço, na ordem crescente de valor com base no menor valor UNITÁRIO de cada ITEM do objeto da licitação.

10.2. Para a participação na fase dos lances verbais, o Pregoeiro classificará a autora da proposta de menor preço, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente a de menor preço POR ITEM.

10.3. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, desde que respeitado(s) o(s) valor(s) máximo(s) no Anexo V do Edital.

10.4. Em seguida, o Pregoeiro convidará individualmente as Licitantes classificadas PELO MENOR VALOR POR ITEM, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da autora da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

10.5. Somente serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

10.6. O(A) Pregoeiro(a) poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para redução dos lances, mediante prévia comunicação às Licitantes e expressa menção na ata da Sessão.

10.7. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.8. Estabelecida a melhor proposta e sendo esta aceitável, será verificado se a Licitante que a tiver formulado atende as condições de habilitação.

10.8.1. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

10.8.2. A verificação será certificada pelo Pregoeiro, e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.8.3. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a Licitante será inabilitada.

10.9. Não sendo aceitável o preço, ao Pregoeiro é facultado abrir negociações bilaterais com a empresa classificada em primeiro lugar objetivando uma proposta que se configure de interesse da Administração.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

10.10. Após a negociação acima referida e constatado o pleno atendimento às exigências de habilitação, observado o que determina os subitens 11.5 e 11.6 será declarado pelo Pregoeiro, a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o item integrante do objeto deste Edital.

10.11. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências do Edital, observado o que determina os subitens 11.5 e 11.6. o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva proponente declarada vencedora. Se a respectiva vencedora estiver com alguma restrição quanto à regularidade fiscal, o Pregoeiro somente lhe adjudicará o objeto, após o transcurso do prazo para regularização.

10.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro implica na sua exclusão da fase dos lances verbais, mantendo, entretanto, o preço da proposta escrita para efeito de ordenação das propostas.

10.13. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a aceitabilidade dos preços da proposta escrita de menor valor, facultado ao Pregoeiro abrir negociações bilaterais com a autora dessa proposta e, uma vez considerados aceitos esses preços, o Pregoeiro adjudicará o objeto deste Edital à firma que formulou a proposta em questão, depois de observado o previsto nos subitens 11.5 e 11.6.

10.14. O objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente melhor classificada no certame.

10.15. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e Licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da Equipe de Apoio, sendo-lhes facultado este direito.

10.16. Outras decisões, envolvendo principalmente negociações, serão tomadas a partir de reuniões entre Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitante, as quais serão objeto de registro em ata.

10.17. Verificando-se, no curso da sessão do Pregão Presencial, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital a proposta será desclassificada.

10.18. Ao final da disputa por lances verbais, a Licitante que se consagrar vencedora, fica obrigada a efetivar o fornecimento e/ou serviço, de acordo com o Novo Preço Final Vencedor, conforme registrado na Ata da Sessão, a qual deve ser devidamente assinada pelo representante da proponente vencedora, tornando-se com este ato, sem qualquer efeito o preço inicialmente cotado na proposta escrita, salvo se o representante não estiver presente e a proposta escrita se consagrar vencedora.

10.19. A Licitante vencedora deverá no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, apresentar ao Pregoeiro, uma nova proposta após os lances (Proposta Comercial Final), que poderá ser via e-mail ou via fac-símile, para que possa ser anexada aos autos.

10.20. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital.

## 11 – DA HABILITAÇÃO – DOCUMENTAÇÃO

A habilitação das proponentes Licitantes far-se-á pela verificação da regularidade dos seus respectivos documentos, que deverão estar contidos no (ENVELOPE N.º 02).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2019 – Pag. 9 de 41



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### 11.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, sendo que, a atividade da empresa deve ser conexa com o objeto da presente licitação; Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir

a.1) Se o último aditivo não for consolidado, deverá ser apresentada, também, a última alteração consolidada (se houver), na qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado**, com data de expedição não superior a 60 dias.

c) **Alvará de Funcionamento** emitido pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual.

d) **Demonstrações financeiras do último exercício social** (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados, devidamente registrado na Junta Comercial).

**11.1.1. Os documentos constantes na alínea a) que sejam apresentados no momento do credenciamento, dispensam a sua apresentação novamente dentro do Envelope nº 02.**

### 11.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL** expedida pelo Distribuidor da Sede da Licitante, com data de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data da apresentação da proposta, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão.

11.2.1. As Licitantes, microempresas ou empresas de pequeno porte, deverão apresentar o exigido no subitem 10.2 nos termos da Lei, pois o tratamento privilegiado e diferenciado que a LC n.º 123/06 lhes concede não alcança a habilitação jurídica, a qualificação técnica, e nem a econômico-financeira.

### 11.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (**CNPJ-MF**);

b) Certidão de Regularidade de Situação ou Certidão Positiva com efeito de negativa, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **CRF**, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF;

c) **Certidão Negativa** ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da **Receita Federal**;

d) **Certidão Negativa** ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da Licitante;

e) **Certidão Negativa** ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa da **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da Licitante;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, comprovando a regularidade da empresa perante a Justiça do Trabalho.

### 11.4. COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E DEMAIS DECLARAÇÕES:

a) No mínimo **01 atestado de capacidade técnica** que declare que a proponente já realizou o serviço de igual natureza desta licitação; a declaração deve conter ainda a identificação e assinatura do responsável pela contratação, indicando o número do contrato assinado; se fornecido por pessoa jurídica de direito privado, deverá indicar a natureza do serviço e assinado por seu representante legal. Os atestados devem comprovar o bom desempenho da empresa em serviço, compatível em características, quantidades e prazos, com o objetivo da presente licitação. Não será aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial.

b) Declaração de regularidade Trabalhista, Idoneidade e Ausência de Vínculo com a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, nos termos do modelo do Anexo IV.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- c) Laudo de Inspeção da Vigilância Sanitária, dentro do prazo de validade, do local da empresa participante onde serão armazenados e manipulados os Produtos;
- d) Autorização e Registro na ANP.

11.5. Para fins de habilitação prévia as Licitantes deverão apresentar toda a documentação acima exigida, mesmo que as referentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição.

11.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a regularização dessa documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, conforme previsto nos arts. 42 e 43, §1º, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela L.C. n.º 147/2014 e L.C. n.º 155/2016.

11.7. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à adjudicação e homologação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

11.8. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, do(a) Pregoeiro(a) ou da sua Equipe de Apoio, desde que acompanhadas dos originais para conferência.

11.9. As proponentes que possuírem CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, EXPEDIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, com ramo de atividade pertinente ao do objeto licitado, desde que, válido na data de abertura deste Certame, estão dispensadas de apresentar os documentos elencados nos subitens 11.3.

11.9.1. Na hipótese de existir alteração nos referidos documentos, posteriormente à data do Cadastro, os mesmos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

## 12 - DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

12.1. As solicitações do Município serão efetuadas, de forma parcelada, em 12 meses, a contar da data da assinatura do contrato.

12.2 – A empresa vencedora deverá providenciar a entrega dos materiais nas secretarias Municipais, de acordo com as requisições das mesmas.

12.2.1. – Horário para entrega das: 08:00hs às 11:30hs e das 13:30hs às 17:00hs. Não será recebido nenhum produto fora desses horários.

a) O prazo de entrega será de acordo com os pedidos estipulados pelas secretarias solicitantes;

12.3. Os materiais serão recusados nos seguintes casos:

a) Quando entregue com especificações diferentes das contidas no anexo V.

b) Quando apresentarem qualquer irregularidade durante as entregas de conformidade e verificação.

12.4. A troca deverá ser realizada imediatamente, sem nenhum ônus para Prefeitura Municipal.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

12.5. A empresa adjudicatária deverá observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por seu descumprimento.

12.6. A Contratada, não cumprindo o prazo de reposição citado, estará sujeita as sanções previstas no item 20 deste edital.

12.7. A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Comissão de Recebimento da Prefeitura, encarregada de acompanhar a entrega dos galões de água prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas.

12.8. Cabe à Licitante vencedora justificar ao Contratante eventuais motivos de força maior que impeçam o fornecimento dos produtos, inclusive quanto aos prazos de entrega.

### 13 - DAS OBRIGAÇÕES DO VENCEDOR

13.1 – O licitante vencedor ficará obrigado a:

- retirar nota de empenho, quando convocado, no prazo de 2 (dois) dias úteis. O não atendimento a esta convocação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando penalidades previstas neste Edital.
- fornecer os materiais de acordo com as especificações estipuladas em sua proposta neste Edital.
- realizar a entrega sem que isso implique acréscimo no preço constante na proposta.
- substituir, imediatamente, os materiais fornecidos em desconformidade com as especificações e quantitativos constantes deste Edital.
- responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos dos seus representantes legais;
- manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais diferenças tributárias entre alíquota interna no Estado e alíquota interestadual.

### 14 – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

14.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente Pregão, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

14.2. Não serão reconhecidas impugnações do Edital por fax ou e-mail, somente por escrito, na via original, protocolada na Prefeitura Municipal, dentro do respectivo prazo legal.

14.3. O Pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste Pregão.

14.4. A impugnação, feita tempestivamente pela Licitante, não a impedirá de participar deste Pregão, até o julgamento da impugnação.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### 15- DOS RECURSOS

15.1. Declarado a vencedora, qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, conforme disposto no inciso XVIII do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, ficando a(s) demais Licitante(s) desde logo, intimada(s) para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará na decadência do direito de recurso, e consequente adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora.

15.3. O prazo para recurso contra a decisão de habilitação ou inabilitação da documentação das microempresas e empresas de pequeno porte, somente começará a correr após o julgamento das propostas e o transcurso dos prazos legais concedidos para regularização, nos moldes estabelecidos no item 9.6 deste Edital.

15.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.5. Não serão aceitos recursos enviados por fax ou e-mail, somente por escrito, dirigidos ao Pregoeiro na forma original, e protocolados neste Município, dentro do prazo estipulado neste Edital.

15.6. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à Licitante vencedora.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Compras e Licitações, na Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta - Jaguariaíva/PR, em dias úteis, das 8 h às 12 h e das 13:30min às 17:30min.

### 16- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. O recebimento se dará conforme as necessidades de cada secretaria, será conferido a qualidade e a quantidade do objeto entregue e estando tudo em conformidade com o licitado e solicitado, atestará o verso da NF/Fatura e o encaminhará para pagamento.

16.2. A simples assinatura de servidor em canhoto de fatura ou conhecimento de transporte implica apenas recebimento provisório.

16.3. Caso sejam encontrados vícios nos produtos entregues, se procederá conforme determina o subitem “20:- Das Penalidades”, deste Edital.

16.4. Após regularizada a situação, ou após o transcurso do prazo estabelecido no subitem 16.1, sem a apresentação de qualquer reclamação, o recebimento será considerado definitivo.

16.5. Os pagamentos dos produtos entregues serão efetuados em até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da Licitante vencedora. Se houver, o prazo acima mencionado somente começará a correr após a devida regularização. A Licitante vencedora deverá constar na Nota Fiscal emitida sem rasuras e em letra bem legível o número de sua conta corrente, o nome do banco e respectiva agência



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

(que deverá ser preferencialmente do Banco do Brasil S/A, para que sejam cumpridas as determinações do Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011).

16.6. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para o Contratante.

16.7. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

16.8. O Contratante pagará à Contratada a atualização monetária sobre o valor devido entre a data do adimplemento das obrigações contratuais e a do efetivo pagamento, excluídos os períodos de carência para recebimento definitivo e liquidação das despesas previstos no item anterior, utilizando o índice publicado pela Fundação Getúlio Vargas que represente o menor valor acumulado no período, desde que a mesma não tenha sido responsável no todo ou em parte pelo atraso no pagamento.

16.9. A Contratada deverá anexar às notas fiscais as certidões negativas de débitos da Receita Federal e FGTS.

16.10. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do "Município de Jaguariáiva".

## 17 – DO REAJUSTE

17.1 Os preços constantes na proposta apresentada somente poderão ser alterados após 60 (sessenta) dias de vigência dos contratos, mediante comprovação de alta de mercado através de apresentação de Notas Fiscais e matérias de notoriedade midiática (dados jornalísticos).

## 18 – DA CONTRATAÇÃO

18.1. As obrigações decorrentes desta licitação, que serão firmadas entre o Município de Jaguariáiva, e a proponente vencedora, serão formalizadas através de Termo de Contrato ou documento equivalente, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, aquelas contidas na legislação vigente, bem como, na proposta da Licitante vencedora.

18.2. A vencedora do certame terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para comparecer na sede da Prefeitura e assinar o contrato, aceitar ou retirar o termo equivalente, a contar da publicação do resultado da licitação no Diário Oficial do Município e/ou através de solicitação formal do Município.

18.3. O prazo estipulado no item 18.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela proponente vencedora, durante o seu transcurso, e desde que, ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

18.4. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, retirar ou aceitar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

18.5. É facultado à Administração, quando a convocada não assinar o termo de contrato, não retirar ou aceitar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidos, convidar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

lo em igual prazo, nas condições propostas de cada classificado, inclusive quanto aos preços, de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação.

18.6. Decorridos 60 (sessenta) dias consecutivos da data da apresentação das propostas, sem a comunicação para a contratação, ficam as Licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

18.7. O Município de Jaguariaíva, durante a vigência do contrato poderá solicitar, acréscimos ou supressões, através de Termo Aditivo, respeitado o artigo 65 da Lei n.º 8666/93.

## 19- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO A SER FIRMADO

19.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

## 20- DAS PENALIDADES

20.1. Se a Licitante adjudicada, descumprir qualquer dos termos definidos nesta licitação, sem justificativa aceita pelo Município, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades:

- Advertência, que será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de monta ao Contratante.
- Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, pelo prazo que o titular do órgão determinar, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, com as alterações posteriores.
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e § 3º do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, com as alterações posteriores.
- As sanções previstas nos itens acima mencionados podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, e admitem defesa prévia do interessado no respectivo Processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.
- As sanções podem ser aplicadas de forma isolada ou cumulativa, admitindo direito à prévia defesa.

20.2. No caso de multa, ficam estabelecidos os seguintes percentuais:

- Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato ou Termo equivalente, pela recusa em retirá-lo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.
- Multa de mora no percentual correspondente a 2% (dois por cento), calculada sobre o valor do pedido de entrega/requisição de empenho, por dia de inadimplência, até o limite de 10 (dez) dias, quando a administração poderá tomar as demais medidas cabíveis, salvo se o atraso decorrer de caso fortuito ou força maior devidamente justificado e comprovado pela Contratada.
- Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do objeto ainda não entregue, em caso de atraso superior ao prazo acima estabelecido, caracterizando inexecução total da obrigação, podendo a interesse da Administração ser rescindido o contrato.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato por infringência a qualquer cláusula contratual, dobrável em caso de reincidência.

20.3. Quando comprovado que o produto fornecido não corresponde ao especificado na proposta, fica assegurado ao Município, o direito de exigir a sua substituição, sem quaisquer ônus, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, bem como, o ressarcimento de eventuais prejuízos que o fato ocasionar.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

20.4. O não cumprimento do disposto no item 20.2, implica na sua aplicação, a partir do 6º dia, de multa de 2% ao dia, calculada sobre o preço total do pedido entregue de forma irregular, e limitada a 10 (dez) dias após o pedido de substituição, quando a Administração tomará as demais medidas legais cabíveis.

20.5. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei n.º 8.666/93, inclusive responsabilização da Licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

20.6. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município.

20.7. As penalidades serão registradas no Cadastro da Proponente e/ou no Departamento de Licitações e Contratos do Município de Jaguariaíva, e no caso de suspensão do direito de licitar, a Licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

20.8. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte participar deste certame com restrição de regularidade fiscal, a não regularização da situação no prazo estipulado no item 9.6 deste Edital, implica na aplicação das sanções previstas no art. 87 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

20.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

20.10. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à Licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

20.11. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, além da multa cominada na letra "a", implica na aplicação de outras sanções cabíveis cumulativamente de acordo com a legislação vigente.

20.12. As sanções de multas previstas neste Edital poderão cumular-se, porém, não poderão exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, quando houver.

20.13. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

## 21 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. O Município poderá revogar esta licitação, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, desde que motivado o ato, e assegurados à Licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

21.2. A apresentação da proposta implica para a proponente Licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do Pregão.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

21.3. Havendo indícios de conluio entre as Licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, o Município comunicará os fatos ao Ministério Público Estadual, para as providências devidas.

21.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive em relação às CNDs disponibilizadas na Internet (que poderão ser emitidas pelo(a) Pregoeiro(a) na própria Sessão, se julgar necessário), vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.5. Qualquer pedido de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital deverá ser encaminhado, por escrito, ao(à) Pregoeiro(a), no seguinte endereço: Departamento de Compras e Licitações, sito na Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta – Jaguariaíva/PR.

21.6. Os casos omissos serão dirimidos pelo(a) Pregoeiro(a), com observância da legislação vigente, em especial pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n.º 131 de 01 de agosto de 2006, e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

21.7. Fazem parte integrante deste Edital os Anexos:

- I (CREDENCIAMENTO);
- II (DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO);
- III (DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE);
- IV (DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE TRABALHISTA, DE IDONEIDADE E DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO);
- V (DESCRIÇÃO DO OBJETO - TERMO DE REFERÊNCIA) e
- VI (MODELO DE PROPOSTA).

21.8. As proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, e o Município de Jaguariaíva, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.9. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer fase da licitação.

21.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos, em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.

21.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

21.12. Em regra, não serão aceitos documentos ou propostas enviadas por telex e/ou fac-símile, salvo se referente ao termo de recebimento do Edital, às renúncias ao direito de recursos e às propostas corrigidas após os lances (Proposta Comercial Final), nos termos previstos neste Edital.



# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

21.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

21.14. Fica eleito desde já, o Foro da Comarca de Jaguariaíva/PR para dirimir quaisquer dúvidas e/ou, apreciar quaisquer ações que porventura sejam propostas e digam respeito ao presente Certame Licitatório

Jaguariaíva, 24 de abril de 2019.

**GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS  
PREGOEIRO MUNICIPAL**

**JOSÉ SLOBODA  
PREFEITO MUNICIPAL**



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2019

COM COTA EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINIDAS NO ARTIGO 3º E ARTIGO 18º AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

### ANEXO I

### CRENCIAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO ((MODELO))

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
AO PREGOEIRO  
PROPONENTE:  
**PREGÃO PRESENCIAL (Nº/ANO)**

**OBJETO:** Registro de preço para contratação de empresa para fornecimento de material de construção para atendimento de obras e serviços que são executados por equipes próprias da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, pequenas reformas e ampliações de espaços públicos e fornecimento de materiais de construção para pessoas carentes conforme Lei 2666/2017, além de manutenção de próprios públicos, de material para execução de bueiros e caixa de drenagem de galerias pluviais entre outros.

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, para participar da Licitação instaurada pelo Município de Jaguariaíva, na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL (Nº/ANO)**, supra referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recursos.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Diretor ou Representante Legal  
((Com firma reconhecida))



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2019

COM COTA EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINIDAS NO ARTIGO 3º E ARTIGO 18º AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

### ANEXO II

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
AO PREGOEIRO  
PROPONENTE:  
PREGÃO (Nº/ANO)

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO ((MODELO))

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº .....,  
sediada na Rua ..... nº ....., Bairro ....., na cidade  
de ....., estado ....., através de seu representante legal infra-  
assinado, declara, para fins de participação no **Pregão (Nº/ANO)**, e sob as penas da Lei, que cumpre  
plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu Edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso  
VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Diretor ou representante legal – RG/CPF





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2019

COM COTA EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINIDAS NO ARTIGO 3º E ARTIGO 18º AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

### ANEXO III

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
AO PREGOEIRO  
PROPONENTE:  
PREGÃO (Nº/ANO)

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ((MODELO))

A..... (nome da empresa) com sede na  
..... (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o  
n. ...., através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas, por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do referido artigo.

.....(local), ..... de .....de .....

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)

[CARIMBO DA EMPRESA]



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2019

COM COTA EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINIDAS NO ARTIGO 3º E ARTIGO 18º AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

### ANEXO IV

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
AO PREGOEIRO  
PROPONENTE:  
PREGÃO (Nº/ANO)

### DECLARAÇÃO ((MODELO))

A..... (nome da empresa) com sede na  
..... (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o  
n. ...., através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as  
penalidades da lei, que:

I - Os dirigentes, sócios e gerentes da empresa, a qual represento, não mantêm vínculo empregatício com o MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.

II - Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e nos termos da Lei n.º 9.854 de 27 de outubro de 1999.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

III - Não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser a fiel expressão da verdade, firmamos o presente.  
.....(local), ..... de .....de .....

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)  
[CARIMBO DA EMPRESA]



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2019

COM COTA EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINIDAS NO ARTIGO 3º E ARTIGO 18º AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

### ANEXO V

#### TERMO DE REFERÊNCIA

##### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Registro de preço para contratação de empresa para fornecimento de material de construção para atendimento de obras e serviços que são executados por equipes próprias da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, pequenas reformas e ampliações de espaços públicos e fornecimento de materiais de construção para pessoas carentes conforme Lei 2666/2017, além de manutenção de próprios públicos, de material para execução de bueiros e caixa de drenagem de galerias pluviais entre outros.

##### TERMO DE REFERÊNCIA:-

itens	quantidade	unidade	especificação	valor unit	valor total
1	55	UND	Cadeado 30 mm - Cadeado 30 mm	14,750	R\$ 811,25
2	50	UND	Cadeado 40 mm	24,450	R\$ 1.222,50
3	50	UND	Cadeado 50mm	35,150	R\$ 1.757,50
4	32	UND	Cadeado 60mm	42,800	R\$ 1.369,60
5	100	UND	Corrente 6mm	13,700	R\$ 1.370,00
6	100	UND	Corrente 8mm	17,350	R\$ 1.735,00
7	30	UND	Pá Com Cabo Bico nº 03	20,500	R\$ 615,00
8	31	UND	Enxada Larga 2,5libras com cabo	25,700	R\$ 796,70
9	200	UND	Maderit 12mm Virola	29,300	R\$ 5.860,00
10	200	UND	Maderit 17mm Virola	49,000	R\$ 9.800,00
11	100	UND	Testeira 14Cm 6m	47,700	R\$ 4.750,00
12	100	UND	Testeira 20Cm 6m	107,490	R\$ 10.749,00
13	20	UND	Manta Asfáltica 3mm Rolo 10m2	240,740	R\$ 4.814,80
14	750	M <sup>3</sup>	BRITA GRADUADA	84,250	R\$ 63.183,75
15	955	M <sup>3</sup>	AREIA LAVADA	66,365	R\$ 64.705,88
16	750	M <sup>3</sup>	Brita 3/4 pedrisco.	84,250	R\$ 63.187,50
17	4.000	UND	Cal - 20 kg	7,100	R\$ 28.400,00

PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2019 – Pag. 23 de 41



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

18	1.200	UND	Ferro 1/4" 12m barra	10,650	R\$ 12.780,00
19	400	UND	Ferro 5/8"	96,450	R\$ 38.580,00
20	1.805	UND	Ferro 3/8	26,200	R\$ 47.291,00
21	1.505	UND	Ferro 5.0mm	10,350	R\$ 15.576,75
22	3.500	UND	Ferro 4.2 mm	5,715	R\$ 20.002,50
23	3.000	UND	FERRO 5/16	16,525	R\$ 49.575,00
24	750	UND	Ferro 1/2 Barra	42,250	R\$ 31.687,50
25	3.500	UND	MEIO TIJOLO	0,285	R\$ 1.026,00
26	263.250	UND	Tijolo (06 Furos)	0,285	R\$ 75.026,25
27	4.000	UND	telha de fibrocimento 2,44x50cm 4 mm	10,875	R\$ 43.500,00
28	1.500	UND	Telha de fibrocimento 2,44x1,22 x 5 mm	28,385	R\$ 42.577,50
29	20.000	UND	Telha (de Barro Romana)	1,125	R\$ 22.500,00
30	600	KG	ARAME RECOZIDO	6,135	R\$ 3.687,14
31	1.030	M <sup>2</sup>	Piso Pei Primeira 45x45	11,950	R\$ 12.308,50
32	81	KG	Arame Galvanizado 22	19,45	R\$ 1.575,45
33	1.210	UND	Argamassa Interna 20kg	6,860	R\$ 8.300,60
34	2.500	UND	Rejunte 1kg	3,925	R\$ 9.832,12
35	1.210	UND	Argamassa Piso Sobre Piso 20 kg	21,750	R\$ 26.317,50
36	120	UND	Assento para Vaso Branco	16,235	R\$ 1.948,20
37	82	UND	Caixa de Descarga Branca	25,710	R\$ 2.108,22
38	900	UND	Calfinex	10,525	R\$ 9.472,50
39	50	UND	Dobradiça 3.1/2" com 3 pcs	6,990	R\$ 349,50
40	85	UND	Ducha Super Ducha 127v	43,915	R\$ 3.732,78
41	65	UND	Ducha Super Ducha 220v	45,300	R\$ 2.944,50
42	110	UND	Fechadura interna	22,365	R\$ 2.460,15
43	60	UND	Fechadura Metal (BWC)	23,300	R\$ 1.398,00
44	9750	M <sup>2</sup>	Forro PVC 8 mm x 20 mm	11,210	R\$ 109.297,50
45	250	M	Emenda para Forro - PVC	3,990	R\$ 997,50
46	80	UND	Cantoneira Forro - PVC	2,015	R\$ 161,20
47	380	UND	Chapa MDF 18 mm	144,750	R\$ 55.005,00
48	600	M	Mangueira 3/4 Preto	1,265	R\$ 759,00
49	1.500	M	Meia Cana - PVC	3,000	R\$ 4.500,00
50	30	UND	Padrão Monofásico Aéreo c/ poste concr.	610,000	R\$ 18.300,00
51	2.000	UND	Parafuso para Eternit com Borracha e Arruela	0,475	R\$ 950,00
52	1.004	KG	Prego 17x27	8,150	R\$ 8.182,60
53	700	KG	Prego 18x36	8,150	R\$ 5.705,00
54	1.200	KG	Prego 25x72	8,675	R\$ 10.410,00
55	350	KG	Prego tipo Eternit	7,035	R\$ 2.462,25
56	110	UND	Sequeta	4,850	R\$ 533,50
57	55	UND	Torneira para parede 1/2"	31,740	R\$ 1.745,70

PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2019 – Pag. 24 de 41



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

58	55	UND	Torneira para parede 3/4"	31,740	R\$ 1.745,70
59	60	UND	Torneira para Lavatório 1/2 (Metal)	31,740	R\$ 1.904,40
60	60	UND	Torneira para pia 3/4" Metal	31,740	R\$ 1.904,40
61	22	UND	Tubo descarga sobrepor	10,265	R\$ 225,83
62	40	UND	Válvula descarga Padrão Docol	84,250	R\$ 3.370,00
63	40	UND	Veda Rosca 25m	3,860	R\$ 154,40
64	45	UND	Bengala - para Válvula de Descarga	7,680	R\$ 345,60
65	65	UND	Tubo Pressão 20 mm com 6 metros	7,855	R\$ 510,58
66	150	UND	Tubo Pressão 25mm com 06 m	11,015	R\$ 1.625,25
67	120	UND	Porta Chapeada 70 cm	50,250	R\$ 6.030,00
68	120	UND	Porta Chapeada 80 cm	50,250	R\$ 6.030,00
69	90	UND	Batente Cedrilho 13 cm	67,000	R\$ 6.030,00
70	50	UND	Batente Cedrilho 18 cm	96,500	R\$ 4.825,00
71	50	UND	Batente Cedrilho	111,250	R\$ 5.562,50
72	105	UND	Tubo Esgoto 40 mm	15,685	R\$ 1.646,92
73	55	UND	Tubo de Esgoto 50 mm	25,915	R\$ 1.425,32
74	75	UND	Tubo de esgoto 75 mm	37,565	R\$ 2.817,38
75	152	UND	Tubo de esgoto 100mm	37,565	R\$ 5.709,88
76	50	UND	tubo de esgoto 150 mm	100,690	R\$ 5.034,50
77	30	UND	Curva 45° Longa Série Normal 50 mm	7,465	R\$ 233,95
78	12	UND	Curva 45° Longa Série Normal 75 mm	19,265	R\$ 231,18
79	17	UND	Curva 45° Longa Série Normal 100 mm	31,250	R\$ 531,25
80	22	UND	Curva 90° Longa Série Normal 40mm	3,365	R\$ 74,03
81	22	UND	Curva 90° Longa Série Normal 50mm	4,185	R\$ 92,07
82	12	UND	Curva 90° Longa Série Normal 75mm	16,060	R\$ 192,72
83	22	UND	Curva 45° Série Normal 40 mm	3,965	R\$ 87,23
84	22	UND	Curva 45° Longa Série Normal 100	21,040	R\$ 462,88
85	17	UND	Joelho 45° Série Normal 40 mm	1,025	R\$ 17,42
86	17	UND	Joelho 45° Série Normal 50	1,710	R\$ 29,07
87	12	UND	Joelho 45° Série Normal 75 mm	3,590	R\$ 43,08
88	12	UND	Joelho 45° Série Normal 100 mm	3,685	R\$ 44,22
89	22	UND	joelho 90° Série Normal 40 mm	0,515	R\$ 11,33
90	22	UND	joelho 90° Série Normal 50mm	1,535	R\$ 33,77
91	22	UND	joelho 90° Série Normal 100 mm	2,640	R\$ 58,08
92	17	UND	TÊ Série Normal 50 x 50	3,360	R\$ 57,12
93	17	UND	TÊ Série Normal 100 x 50	5,590	R\$ 95,03
94	12	UND	TÊ Série Normal 100 x 100	5,525	R\$ 66,30
95	9	UND	Luva de Correr Série normal 40 mm	2,855	R\$ 25,70
96	9	UND	Luva de Correr Série normal 50 mm	2,885	R\$ 25,96
97	5	UND	Luva de Correr Série normal 100 mm	8,075	R\$ 40,38

PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2019 – Pag. 25 de 41



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

98	9	UND	Luva Simples Série Normal 50mm	1,115	R\$ 10,04
99	5	UND	Luva Simples Série Normal 100mm	2,600	R\$ 13,00
100	9	UND	Adaptador p/ saída de vaso sanitário	22,135	R\$ 199,22
101	17	UND	Joelho Soldável 45° 20mm	0,660	R\$ 11,22
102	12	UND	Joelho Soldável 45° 22mm	0,665	R\$ 7,98
103	22	UND	Joelho Soldável 90° 20mm	0,230	R\$ 5,06
104	22	UND	Joelho Soldável 90° 40mm	2,125	R\$ 46,75
105	22	UND	Joelho 90° Soldável c/ rosca 20x 1/2	0,785	R\$ 17,27
106	22	UND	Joelho 90° Soldável c/ rosca 25 x 3/4	0,970	R\$ 21,34
107	22	UND	Joelho 90° Soldável c/ rosca 25 x 1/2	1,140	R\$ 25,08
108	22	UND	Luva Redução Soldável 25x20mm	0,835	R\$ 18,37
109	22	UND	Adesivo Plástico p/PVC 17GR	3,140	R\$ 69,08
110	14	UND	Registro de pressão 3/4	26,765	R\$ 374,71
111	37	UND	Reparo torneira de silicone 1/2 "	0,340	R\$ 12,58
112	37	UND	Reparo Válvula Completa	10,150	R\$ 375,55
113	5	UND	Reparo Válvula Hidra Original	28,085	R\$ 140,42
114	61	UND	Resistência para Ducha 220v	6,785	R\$ 413,88
115	31	UND	Resistência para Ducha 127v	6,785	R\$ 213,12
116	32	UND	Sifão Copo Sanfonado	5,675	R\$ 181,60
117	32	UND	Sifão p/ pia em PVC do tipo flexível	5,735	R\$ 183,52
118	51	UND	Sifão p/ pia do tipo sanfonado 40 cm	5,660	R\$ 288,66
119	7	UND	Silicone para Pistola Tubo	8,840	R\$ 61,88
120	120	UND	Carrinho de mão reforçado c/ chapa 16mm galvanizado	81,365	R\$ 9.763,80
121	500	M	Corda Nylon (3/4)	1,535	R\$ 767,50
122	7	UND	Trena 30m	30,835	R\$ 215,84
123	1.500	UND	Cal p/ pintura c/ cola	8,700	R\$ 13.050,00
124	60	M <sup>3</sup>	Tábua Pinus 1 " x 8"x3,0m	681,000	R\$ 40.860,00
125	60	M <sup>3</sup>	Tábua Pinus 1" x6" x3,0m	681,000	R\$ 40.860,00
126	60	M <sup>3</sup>	tabua pinus 1 " x 12"x3,0m	681,000	R\$ 40.860,00
127	2.500	UND	Cimento 50kg CP II Z 32	21,450	R\$ 53.625,00
128	750	UND	Tábua 1"x9" x2,5m Pinus	8,840	R\$ 6.630,00
129	1.500	UND	Ripa Pinus 1 "x2" x 2,5m	2,825	R\$ 4.237,50
130	450	UND	Viga 3 " x 3" x2,5m Eucalipto	12,745	R\$ 5.735,25
131	30	UND	Neutrol 181 Impermeabilizante	220,000	R\$ 6.600,00
132	50	M <sup>3</sup>	Madeira eucalipto Beneficiada 2 " x4x6m	740,000	R\$ 37.000,00
133	30	UND	janela 1,00x1,00	145,635	R\$ 4.369,05
134	10	UND	janela 0,60x0,60	60,500	R\$ 605,00
135	52	UND	Fio 10,00 mm	370,000	R\$ 19.240,00
136	42	ROLO	Fio 6,0 mm	284,335	R\$ 11.942,07



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

137	42	ROLO	Fio 4,0mm	186,750	R\$ 7.843,50
138	62	ROLO	Fio 2,5 mm	120,585	R\$ 7.476,27
139	62	ROLO	Fio 1,5 mm	84,605	R\$ 5.245,51
140	450	UND	ROLDANA GRANDE	0,455	R\$ 204,75
141	106	UND	Interruptor - 1 Tecla Simples	12,135	R\$ 1.286,31
142	110	UND	TOMADA DE LUZ	10,240	R\$ 1.126,40
143	100	UND	Plafon teto em PVC branco 1ª linha	4,085	R\$ 408,50
144	52	UND	Vaso Branco Simples	237,500	R\$ 12.350,00
145	54	UND	Lavatório Branco c/ coluna	187,700	R\$ 10.135,80
146	60	UND	Curva 90° p/ eletrocalha 100x50mm	14,665	R\$ 879,90
147	65	UND	JOELHO 90° ESGOTO 40MM	1,390	R\$ 90,35
148	65	UND	JOELHO 90° 25MM SOLDÁVEL	0,900	R\$ 58,50
149	60	UND	Joelho 90° 25x3/4" Roscável	3,715	R\$ 222,90
150	50	UND	TUBO 20MM	14,060	R\$ 703,00
151	80	UND	tubo 50mm Soldável	40,950	R\$ 3.276,00
152	150	UND	Tubo Esgoto 100mm Primeira	41,000	R\$ 6.150,00
153	120	UND	COTOVELO 20MM SOLDÁVEL	0,335	R\$ 40,20
154	60	UND	cotovelo 20mm 1/2" Rosca	1,240	R\$ 74,40
155	25	UND	Caixa d'agua 310 litros	142,000	R\$ 3.550,00
156	35	UND	Caixa d'agua 500 litros	197,500	R\$ 6.912,50
157	3.000	M	mangueira preta 1.1/2"	2,590	R\$ 7.770,00
158	2.000	M	Mangueira Preta 1"	1,175	R\$ 2.350,00
159	6.000	M <sup>2</sup>	LONA PRETA	0,900	R\$ 5.400,00
160	1.000	UND	treliça 6m Pesada H8	23,400	R\$ 23.400,00
161	1.000	UND	Treliça 12m Pesada h8	67,080	R\$ 67.080,00
162	1.800	UND	Telha fibrocimento 1,10 x 2,13 x 5 mm	24,50	R\$ 44.100,00
163	12	UND	TÊ de Redução Soldável 25 x 20	1,425	R\$ 17,10
164	325	M3	AREIA LAVADA	66,3650	R\$ 21.568,62
165	87.750	UNID	TIJOLO 6 FUIROS	0,2850	R\$ 25.008,75
166	3250	M2	Forro PVC 8 mm x 20 mm	11,2100	R\$ 36.432,50

TOTAL

R\$ 1.630.302,44

## 2. JUSTIFICATIVA

A presente licitação objetiva o Registro de preço para contratação de empresa para fornecimento de material de construção para atendimento de obras e serviços que são executados por equipes próprias da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, pequenas reformas e ampliações de espaços públicos e fornecimento de materiais de construção para pessoas carentes conforme Lei 2666/2017, além de manutenção de próprios públicos, de material para execução de bueiros e caixa de drenagem de galerias pluviais entre outro.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### 3. DA ENTREGA E DO PAGAMENTO:

3.1. A entrega dos produtos, objeto desta licitação, será realizada de forma parcelada e efetivada, na quantidade requerida, de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade e atenção ao estipulado no item 12 deste Edital.

3.2. As solicitações do Município serão efetuadas, de forma parcelada, a contar da data da assinatura do contrato até no máximo 12 (doze) meses.

3.3. Não será admitido atraso na entrega do objeto, nem a cobrança de taxa e/ou fretes do Município, não podendo as Licitantes que possuam sede em outros Municípios e/ou Estados alegar desconhecimento de tal obrigação.

3.4. Os produtos deverão ser entregues embalados e acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, o qual correrá por conta e risco da Licitante vencedora.

3.5. Todos os itens entregues deverão ser novos, em perfeito estado e com plenas condições de uso, sob pena de devolução, sem quaisquer ônus para o Município.

3.6. Os produtos, objeto desta licitação, deverão estar em perfeito estado, não contendo embalagens danificadas, produtos com defeitos, estragados ou em desacordo com as exigências contidas neste Edital, sob pena de devolução e substituição, sem quaisquer ônus para o Município.

3.7. O recebimento do objeto será de caráter provisório, e a empresa vencedora ficará obrigada a trocar, as suas expensas, o produto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação. Se após o transcurso do prazo de 07 (sete) dias úteis não houver reclamações, o recebimento será considerado definitivo.

3.8. A empresa vencedora responsabilizar-se-á pelos produtos, que no momento de sua entrega apresentem algum defeito de forma, ou que sejam extraviados, fornecendo outros sem ônus para o CONTRATANTE;

3.9. Será de total responsabilidade da Licitante vencedora, o ressarcimento de quaisquer danos ou prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ação ou omissão, ineficiência ou irregularidade, cometidas por seus empregados, convenientes ou prepostos, envolvidos na execução do contrato.

3.10. Cabe à Licitante vencedora justificar ao CONTRATANTE eventuais motivos de força maior que impeçam o fornecimento dos produtos, inclusive quanto aos prazos de entrega.

3.11. Os pagamentos dos produtos entregues serão efetuados em até 30 dias, a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da contratada. Se houver, o prazo acima mencionado somente começará a correr após a devida regularização. A Licitante vencedora deverá constar na Nota Fiscal emitida sem rasuras e em letra bem legível o número de sua conta corrente, o nome do banco e respectiva agência (que deverá ser preferencialmente do Banco do Brasil S/A, para que sejam cumpridas as determinações do Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011).

3.12. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do Município de Jaguariaíva.

### 4 - FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

4.1. Para o fornecimento será celebrado contrato administrativo (conforme minuta anexa a este Edital) que estabelecerá em suas cláusulas condições para o fornecimento, demais direitos e obrigações entre as partes de acordo com os normativos vigentes.

4.2. O instrumento contratual deverá ter vigência a partir da data de sua assinatura até 12 (doze) meses.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2019

COM COTA EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINIDAS NO ARTIGO 3º E ARTIGO 18º AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

### ANEXO VI

#### MODELO DE PROPOSTA

##### 1- IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social:

CNPJ/MF N.º

Endereço:

CEP:

Telefone:

Representante Legal/ Procurador:

Bairro:

Cidade/Estado:

Fax:

Em atendimento ao Edital do **Pregão Presencial nº 62/2019**, apresento nossa Proposta de Preços para Registro de preço para contratação de empresa para fornecimento de material de construção para atendimento de obras e serviços que são executados por equipes próprias da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, pequenas reformas e ampliações de espaços públicos e fornecimento de materiais de construção para pessoas carentes conforme Lei 2666/2017, além de manutenção de próprios públicos, de material para execução de bueiros e caixa de drenagem de galerias pluviais entre outros, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, e ofereço o(s) preço(s) para o(s) item(ns) abaixo especificado(s):

COTA EXCLUSIVA ME, EPP E MEI (até R\$ 80.000,00)					
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	55	UND	Cadeado 30 mm - Cadeado 30 mm	14,750	R\$ 811,25
2	50	UND	Cadeado 40 mm	24,450	R\$ 1.222,50
3	50	UND	Cadeado 50mm	35,150	R\$ 1.757,50
4	32	UND	Cadeado 60mm	42,800	R\$ 1.369,60
5	100	UND	Corrente 6mm	13,700	R\$ 1.370,00
6	100	UND	Corrente 8mm	17,350	R\$ 1.735,00
7	30	UND	Pá Com Cabo Bico nº 03	20,500	R\$ 615,00
8	31	UND	Enxada Larga 2,5libras com cabo	25,700	R\$ 796,70
9	200	UND	Maderit 12mm Virola	29,300	R\$ 5.860,00
10	200	UND	Maderit 17mm Virola	49,000	R\$ 9.800,00
11	100	UND	Testeira 14Cm 6m	47,700	R\$ 4.750,00



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

12	100	UND	Testeira 20Cm 6m	107,490	R\$ 10.749,00
13	20	UND	Manta Asfáltica 3mm Rolo 10m2	240,740	R\$ 4.814,80
14	750	M³	BRITA GRADUADA	84,250	R\$ 63.183,75
15	955	M³	AREIA LAVADA	66,365	R\$ 64.705,88
16	750	M³	Brita 3/4 pedrisco.	84,250	R\$ 63.187,50
17	4.000	UND	Cal - 20 kg	7,100	R\$ 28.400,00
18	1.200	UND	Ferro 1/4" 12m barra	10,650	R\$ 12.780,00
19	400	UND	Ferro 5/8"	96,450	R\$ 38.580,00
20	1.805	UND	Ferro 3/8	26,200	R\$ 47.291,00
21	1.505	UND	Ferro 5.0mm	10,350	R\$ 15.576,75
22	3.500	UND	Ferro 4.2 mm	5,715	R\$ 20.002,50
23	3.000	UND	FERRO 5/16	16,525	R\$ 49.575,00
24	750	UND	Ferro 1/2 Barra	42,250	R\$ 31.687,50
25	3.500	UND	MEIO TIJOLO	0,285	R\$ 1.026,00
26	263.250	UND	Tijolo (06 Furos)	0,285	R\$ 75.026,25
27	4.000	UND	telha de fibrocimento 2,44x50cm 4 mm	10,875	R\$ 43.500,00
28	1.500	UND	Telha de fibrocimento 2,44x1,22 x 5 mm	28,385	R\$ 42.577,50
29	20.000	UND	Telha (de Barro Romana)	1,125	R\$ 22.500,00
30	600	KG	ARAME RECOZIDO	6,135	R\$ 3.687,14
31	1.030	M²	Piso Pei Primeira 45x45	11,950	R\$ 12.308,50
32	81	KG	Arame Galvanizado 22	19,45	R\$ 1.575,45
33	1.210	UND	Argamassa Interna 20kg	6,860	R\$ 8.300,60
34	2.500	UND	Rejunte 1kg	3,925	R\$ 9.832,12
35	1.210	UND	Argamassa Piso Sobre Piso 20 kg	21,750	R\$ 26.317,50
36	120	UND	Assento para Vaso Branco	16,235	R\$ 1.948,20
37	82	UND	Caixa de Descarga Branca	25,710	R\$ 2.108,22
38	900	UND	Calfinex	10,525	R\$ 9.472,50
39	50	UND	Dobradiça 3.1/2" com 3 pcs	6,990	R\$ 349,50
40	85	UND	Ducha Super Ducha 127v	43,915	R\$ 3.732,78
41	65	UND	Ducha Super Ducha 220v	45,300	R\$ 2.944,50
42	110	UND	Fechadura interna	22,365	R\$ 2.460,15
43	60	UND	Fechadura Metal (BWC)	23,300	R\$ 1.398,00
44	9750	M²	Forro PVC 8 mm x 20 mm	11,210	R\$ 109.297,50
45	250	M	Emenda para Forro - PVC	3,990	R\$ 997,50
46	80	UND	Cantoneira Forro - PVC	2,015	R\$ 161,20
47	380	UND	Chapa MDF 18 mm	144,750	R\$ 55.005,00
48	600	M	Mangueira 3/4 Preto	1,265	R\$ 759,00
49	1.500	M	Meia Cana - PVC	3,000	R\$ 4.500,00



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

50	30	UND	Padrão Monofásico Aéreo c/ poste concr.	610,000	R\$ 18.300,00
51	2.000	UND	Parafuso para Eternit com Borracha e Arruela	0,475	R\$ 950,00
52	1.004	KG	Prego 17x27	8,150	R\$ 8.182,60
53	700	KG	Prego 18x36	8,150	R\$ 5.705,00
54	1.200	KG	Prego 25x72	8,675	R\$ 10.410,00
55	350	KG	Prego tipo Eternit	7,035	R\$ 2.462,25
56	110	UND	Segueta	4,850	R\$ 533,50
57	55	UND	Torneira para parede 1/2"	31,740	R\$ 1.745,70
58	55	UND	Torneira para parede 3/4"	31,740	R\$ 1.745,70
59	60	UND	Torneira para Lavatório 1/2 (Metal)	31,740	R\$ 1.904,40
60	60	UND	Torneira para pia 3/4" Metal	31,740	R\$ 1.904,40
61	22	UND	Tubo descarga sobrepôr	10,265	R\$ 225,83
62	40	UND	Válvula descarga Padrão Docol	84,250	R\$ 3.370,00
63	40	UND	Veda Rosca 25m	3,860	R\$ 154,40
64	45	UND	Bengala - para Válvula de Descarga	7,680	R\$ 345,60
65	65	UND	Tubo Pressão 20 mm com 6 metros	7,855	R\$ 510,58
66	150	UND	Tubo Pressão 25mm com 06 m	11,015	R\$ 1.625,25
67	120	UND	Porta Chapeada 70 cm	50,250	R\$ 6.030,00
68	120	UND	Porta Chapeada 80 cm	50,250	R\$ 6.030,00
69	90	UND	Batente Cedrilho 13 cm	67,000	R\$ 6.030,00
70	50	UND	Batente Cedrilho 18 cm	96,500	R\$ 4.825,00
71	50	UND	Batente Cedrilho	111,250	R\$ 5.562,50
72	105	UND	Tubo Esgoto 40 mm	15,685	R\$ 1.646,92
73	55	UND	Tubo de Esgoto 50 mm	25,915	R\$ 1.425,32
74	75	UND	Tubo de esgoto 75 mm	37,565	R\$ 2.817,38
75	152	UND	Tubo de esgoto 100mm	37,565	R\$ 5.709,88
76	50	UND	tubo de esgoto 150 mm	100,690	R\$ 5.034,50
77	30	UND	Curva 45° Longa Série Normal 50 mm	7,465	R\$ 233,95
78	12	UND	Curva 45° Longa Série Normal 75 mm	19,265	R\$ 231,18
79	17	UND	Curva 45° Longa Série Normal 100 mm	31,250	R\$ 531,25
80	22	UND	Curva 90° Longa Série Normal 40mm	3,365	R\$ 74,03
81	22	UND	Curva 90° Longa Série Normal 50mm	4,185	R\$ 92,07
82	12	UND	Curva 90° Longa Série Normal 75mm	16,060	R\$ 192,72
83	22	UND	Curva 45° Série Normal 40 mm	3,965	R\$ 87,23
84	22	UND	Curva 45° Longa Série Normal 100	21,040	R\$ 462,88
85	17	UND	Joelho 45° Série Normal 40 mm	1,025	R\$ 17,42
86	17	UND	Joelho 45° Série Normal 50	1,710	R\$ 29,07
87	12	UND	Joelho 45° Série Normal 75 mm	3,590	R\$ 43,08



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

88	12	UND	Joelho 45° Série Normal 100 mm	3,685	R\$ 44,22
89	22	UND	joelho 90° Série Normal 40 mm	0,515	R\$ 11,33
90	22	UND	joelho 90° Série Normal 50mm	1,535	R\$ 33,77
91	22	UND	joelho 90° Série Normal 100 mm	2,640	R\$ 58,08
92	17	UND	TÊ Série Normal 50 x 50	3,360	R\$ 57,12
93	17	UND	TÊ Série Normal 100 x 50	5,590	R\$ 95,03
94	12	UND	TÊ Série Normal 100 x 100	5,525	R\$ 66,30
95	9	UND	Luva de Correr Série normal 40 mm	2,855	R\$ 25,70
96	9	UND	Luva de Correr Série normal 50 mm	2,885	R\$ 25,96
97	5	UND	Luva de Correr Série normal 100 mm	8,075	R\$ 40,38
98	9	UND	Luva Simples Série Normal 50mm	1,115	R\$ 10,04
99	5	UND	Luva Simples Série Normal 100mm	2,600	R\$ 13,00
100	9	UND	Adaptador p/ saída de vaso sanitário	22,135	R\$ 199,22
101	17	UND	Joelho Soldável 45° 20mm	0,660	R\$ 11,22
102	12	UND	Joelho Soldável 45° 22mm	0,665	R\$ 7,98
103	22	UND	Joelho Soldável 90° 20mm	0,230	R\$ 5,06
104	22	UND	Joelho Soldável 90° 40mm	2,125	R\$ 46,75
105	22	UND	Joelho 90° Soldável c/ rosca 20x 1/2	0,785	R\$ 17,27
106	22	UND	Joelho 90° Soldável c/ rosca 25 x 3/4	0,970	R\$ 21,34
107	22	UND	Joelho 90° Soldável c/ rosca 25 x 1/2	1,140	R\$ 25,08
108	22	UND	Luva Redução Soldável 25x20mm	0,835	R\$ 18,37
109	22	UND	Adesivo Plástico p/PVC 17GR	3,140	R\$ 69,08
110	14	UND	Registro de pressão 3/4	26,765	R\$ 374,71
111	37	UND	Reparo torneira de silicone 1/2 "	0,340	R\$ 12,58
112	37	UND	Reparo Válvula Completa	10,150	R\$ 375,55
113	5	UND	Reparo Válvula Hidra Original	28,085	R\$ 140,42
114	61	UND	Resistência para Ducha 220v	6,785	R\$ 413,88
115	31	UND	Resistência para Ducha 127v	6,785	R\$ 213,12
116	32	UND	Sifão Copo Sanfonado	5,675	R\$ 181,60
117	32	UND	Sifão p/ pia em PVC do tipo flexível	5,735	R\$ 183,52
118	51	UND	Sifão p/ pia do tipo sanfonado 40 cm	5,660	R\$ 288,66
119	7	UND	Silicone para Pistola Tubo	8,840	R\$ 61,88

PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2019 – Pag. 32 de 41





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

120	120	UND	Carrinho de mão reforçado c/ chapa 16mm galvanizado	81,365	R\$ 9.763,80
121	500	M	Corda Nylon (3/4)	1,535	R\$ 767,50
122	7	UND	Trena 30m	30,835	R\$ 215,84
123	1.500	UND	Cal p/ pintura c/ cola	8,700	R\$ 13.050,00
124	60	M <sup>3</sup>	Tábua Pinus 1 " x 8"x3,0m	681,000	R\$ 40.860,00
125	60	M <sup>3</sup>	Tábua Pinus 1" x6" x3,0m	681,000	R\$ 40.860,00
126	60	M <sup>3</sup>	tabua pinus 1 " x 12"x3,0m	681,000	R\$ 40.860,00
127	2.500	UND	Cimento 50kg CP II Z 32	21,450	R\$ 53.625,00
128	750	UND	Tábua 1"x9" x2,5m Pinus	8,840	R\$ 6.630,00
129	1.500	UND	Ripa Pinus 1 "x2" x 2,5m	2,825	R\$ 4.237,50
130	450	UND	Viga 3 " x 3" x2,5m Eucalipto	12,745	R\$ 5.735,25
131	30	UND	Neutrol 181 Impermeabilizante	220,000	R\$ 6.600,00
132	50	M <sup>3</sup>	Madeira eucalipto Beneficiada 2 " x4x6m	740,000	R\$ 37.000,00
133	30	UND	janela 1,00x1,00	145,635	R\$ 4.369,05
134	10	UND	janela 0,60x0,60	60,500	R\$ 605,00
135	52	UND	Fio 10,00 mm	370,000	R\$ 19.240,00
136	42	ROLO	Fio 6,0 mm	284,335	R\$ 11.942,07
137	42	ROLO	Fio 4,0mm	186,750	R\$ 7.843,50
138	62	ROLO	Fio 2,5 mm	120,585	R\$ 7.476,27
139	62	ROLO	Fio 1,5 mm	84,605	R\$ 5.245,51
140	450	UND	ROLDANA GRANDE	0,455	R\$ 204,75
141	106	UND	Interruptor - 1 Tecla Simples	12,135	R\$ 1.286,31
142	110	UND	TOMADA DE LUZ	10,240	R\$ 1.126,40
143	100	UND	Plafon teto em PVC branco 1ª linha	4,085	R\$ 408,50
144	52	UND	Vaso Branco Simples	237,500	R\$ 12.350,00
145	54	UND	Lavatório Branco c/ coluna	187,700	R\$ 10.135,80
146	60	UND	Curva 90° p/ eletrocalha 100x50mm	14,665	R\$ 879,90
147	65	UND	JOELHO 90° ESGOTO 40MM	1,390	R\$ 90,35
148	65	UND	JOELHO 90° 25MM SOLDÁVEL	0,900	R\$ 58,50
149	60	UND	Joelho 90° 25x3/4" Roscável	3,715	R\$ 222,90

PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2019 – Pag. 33 de 41



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

150	50	UND	TUBO 20MM	14,060	R\$ 703,00
151	80	UND	tubo 50mm Soldável	40,950	R\$ 3.276,00
152	150	UND	Tubo Esgoto 100mm Primeira	41,000	R\$ 6.150,00
153	120	UND	COTOVELO 20MM SOLDÁVEL	0,335	R\$ 40,20
154	60	UND	cotovelo 20mm 1/2" Rosca	1,240	R\$ 74,40
155	25	UND	Caixa d'agua 310 litros	142,000	R\$ 3.550,00
156	35	UND	Caixa d'agua 500 litros	197,500	R\$ 6.912,50
157	3.000	M	maneira preta 1.1/2"	2,590	R\$ 7.770,00
158	2.000	M	Mangueira Preta 1"	1,175	R\$ 2.350,00
159	6.000	M <sup>2</sup>	LONA PRETA	0,900	R\$ 5.400,00
160	1.000	UND	treliça 6m Pesada H8	23,400	R\$ 23.400,00
161	1.000	UND	Treliça 12m Pesada h8	67,080	R\$ 67.080,00
162	1.800	UND	Telha fibrocimento 1,10 x 2,13 x 5 mm	24,50	R\$ 44.100,00
163	12	UND	TÊ de Redução Soldável 25 x 20	1,425	R\$ 17,10
<b>TOTAL ESTIMADO PARA COTA EXCLUSIVA ME, EPP E MEI: R\$ 1.298.262,94 (um milhão duzentos e noventa e oito mil e duzentos e sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos)</b>					

COTA PRINCIPAL (75%)					
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
15	975	M <sup>3</sup>	AREIA LAVADA	66,365	R\$ 64.705,88
26	263.250	UND	Tijolo (06 Furos)	0,2850	R\$ 75.026,25
44	9.750	M <sup>2</sup>	Forro PVC 8 mm x 20 mm	11,210	R\$ 109.297,50
<b>TOTAL ESTIMADO PARA COTA PRINCIPAL (75%): R\$ 249.029,63 (duzentos e quarenta e nove mil e vinte e nove reais e sessenta e três centavos)</b>					

COTA RESERVADA (25%)					
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
164	325	M <sup>3</sup>	AREIA LAVADA	66,365	R\$ 21.568,62
165	87.750	UND	Tijolo (06 Furos)	0,2850	R\$ 25.008,75
166	3.250	M <sup>2</sup>	Forro PVC 8 mm x 20 mm	11,210	R\$ 36.432,50
<b>TOTAL ESTIMADO PARA COTA EXCLUSIVA ME, EPP E MEI: R\$ 83.009,87 (oitenta e três mil e nove reais e oitenta e sete centavos)</b>					

a) Valor Total da proposta: R\$.....(Por extenso).



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- b) Prazo de validade da proposta: \_\_\_\_\_ [no mínimo: 60 (sessenta) dias].
- c) A entrega dos produtos será efetuada de acordo com as especificações e quantificações contidas no Termo de Referência constante no Anexo V e demais exigências do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 62/2019**.
- d) No preço proposto foram consideradas a totalidade dos custos e despesas do objeto e todas as despesas com encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remuneração, gastos com fretes, transporte, pedágio, despesas fiscais e financeiras, e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 62/2019** mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto.
- e) Dados Bancários: Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta Corrente: \_\_\_\_\_
- f) O responsável pela assinatura do Contrato, é o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, qualificação ....., endereço \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Diretor ou representante legal – Identidade  
Nome legível/Carimbo da empresa



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
PREGÃO Nº (...)/(....)  
Processo Nº (...)/(....)/DCL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_ de \_\_\_\_, na Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, situada  
\_\_\_\_\_, em Jaguariáiva (PR) representada neste ato pelo,  
Sr. \_\_\_\_\_

brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº \_\_\_\_\_; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº \_\_\_\_\_ e HOMOLOGADA, às fls. \_\_\_\_\_, publicada no Órgão Oficial do Município, edição de \_\_\_\_\_ (fls. \_\_\_\_/\_\_\_\_), referente ao Pregão Presencial nº (...)/(....) consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, representado pelo seu \_\_\_\_\_, Sr (a) \_\_\_\_\_ (qualificação), à saber

1.1. Descrição:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	FORNECEDOR

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da Autorização de Fornecimento, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. O prazo para entrega do material, imediato após o recebimento pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, no endereço e horário determinado pela Secretaria solicitante.

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os materiais fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8. - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

1.8.1 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

1.8.2 - Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

1.8.3 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

1.8.4 - As multas mencionadas no item 21.2 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

1.8.5 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

1.8.6 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- g) apresentação de documentação falsa;
- h) retardamento na execução do objeto;
- i) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- j) comportamento inidôneo;
- k) fraude na execução do contrato;
- l) falha na execução do contrato.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1.10. A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº (...)/(....)

1.11. Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão nº (...)/(....) a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento com os termos aditados e a proposta de detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado.

1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.14. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariaíva, na pessoa do prefeito municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA

Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
EMPRESA (S) DETENTORA DA ATA

\_\_\_\_\_  
Testemunhas:

CPF/RG:

\_\_\_\_\_  
Testemunhas:

CPF/RG



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### MINUTA CONTRATUAL

#### CONTRATO DE FORNECIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº (...)/(....)  
CONTRATO Nº (...)/(....)

Contrato de Fornecimento que entre si celebram ..... e o Município de JAGUARIAÍVA, na forma abaixo:

#### CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4336839-7-Pr, e CPF nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Carlos Perez Gomez, brasileiro, casado, Bacharel em Administração, portador do RG nº. 3.115.232-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 411.911.619-00, Secretário Municipal de Finanças.

CONTRATADO: ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº ....., inscrição estadual sob nº ....., com sede a ....., ....., na cidade de ....., CEP:....., neste ato representada pelo seu .... Sr. ...., RG nº....., CPF nº..... residente e domiciliado na ..... na cidade de ..... CEP: .....estando sujeitos aos termos da Lei 866/93, tem justo e acordado o que se segue, mediante as cláusulas e condições seguintes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constituem objeto deste Contrato de Prestação de Serviço a serem prestados pelo CONTRATADO, .... conforme PREGÃO PRESENCIAL nº (...)/(....).

#### PARÁGRAFO ÚNICO:

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios e convite, especificações, proposta de preços da licitante e legislação pertinente à espécie.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMO ADITIVO, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pelo CONTRATADO, alterações dos serviços, especificações, anexos, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

O valor global para o fornecimento dos materiais é de R\$. .... (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL". No valor global estão incluídos os preços de diárias, hospedagem, alimentação, mão de obra, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, administração, lucro, taxas e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: Secretaria (...)

Un. Orç: \_\_\_\_

Projeto/ Atividade: \_\_\_\_

Elemento de Despesa: \_\_\_\_\_

Cód Reduzido: \_\_\_\_

### CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias mediante a apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pela Secretaria responsável.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Ao CONTRATADO serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

b) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

As multas mencionadas nos itens a b e c serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- apresentação de documentação falsa;
- retardamento na execução do objeto;
- não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- comportamento inidôneo;
- fraude na execução do contrato;
- falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

### CLÁUSULA SÉTIMA- DA APLICAÇÃO DAS MULTAS





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará o CONTRATADO que terá prazo de 10 (dez) dias corridos para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

### CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência até (...)/(...)/(.....), contados a partir da assinatura deste.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO se obriga a assegurar a execução do serviço, cumprindo fielmente o disposto no edital, anexos e adendos.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que ao CONTRATADO caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando o CONTRATADO transferir, no todo ou em parte, o Contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte do contratado e desobediência da determinação da contratante.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ARBITRAMENTO E FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

JAGUARIAÍVA, .... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO

Testemunhas  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_